



Procedimento para a Prestação de Serviços para Manutenção dos Parques Infantis da
Freguesia de Loures – Consulta Prévia

RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 03/2021

1. Introdução

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um, e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Prestação de Serviços para Manutenção dos Parques Infantis da Freguesia de Loures.

Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

2. Júri Designado

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel
1.º Vogal	Tânia Sofia Silva
2.º Vogal	Abílio José Pereira
1ºVogal Suplente	Ana Paula Vieira
2ºVogal Suplente	Vanda Sofia Correia



3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

1. CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos
2. Citycare – Manutenção de Espaço Urbano
3. Safe2play, Lda
4. Bricantel, SA
5. Cabena, Lda

4. Propostas

As empresas que apresentaram proposta, são as que constam do quadro seguinte, ordenadas de acordo com o registo de entrada n.º:

Quadro 1 – Concorrentes que apresentaram proposta

N.º	DESIGNAÇÃO DO CONCORRENTE
1129 de 15/02/2021	CityCare, Lda

A proposta da empresa Citycare, Lda foi excluída em virtude do valor da mesma ser superior ao preço base do procedimento.

A empresa Cabena, Lda informou que o preço base do procedimento estaria desajustado para as exigências do CE, pelo que não iria apresentar proposta.

A empresa Bricantel, SA informou que seria inviável a apresentação de uma proposta abaixo do preço base do procedimento.

A empresa CRP, Lda informou que não iria apresentar proposta visto o preço base do procedimento não ser compatível com o custo.



5. Conclusão

Face ao exposto, e uma vez que não houve qualquer proposta admitida o referido procedimento fica deserto.

Propõe-se o envio do presente relatório ao sector da contabilidade para o procedimento ser descabimentado.

O Júri do Procedimento

Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

Tânia Sofia Silva

Abílio José Pereira

AUTORIZO,

B/3/2021

A Presidente,

Orlanda Rodrigues